

PORTARIA DG N° 24/2009

Ementa: Renegociação de Débitos.

O Vice-Diretor Geral da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento referente a débito do ano letivo de 2009, bem como a débitos anteriores, para matrícula de 2010, a ENTRADA será de 40% (quarenta por cento), em ESPÉCIE ou em CARTÃO DE CRÉDITO (VISA E MASTER CARD débito ou crédito) e o SALDO DEVEDOR em até 12 (doze) parcelas iguais sem os juros do CARTÃO (VISA).

Art. 2º - A Negociação através de CHEQUES será nas condições a seguir:

- ENTRADA – 50% à vista em ESPÉCIE ou CARTÃO – débito /crédito.
- O SALDO RESTANTE em 6 (seis) parcelas iguais com CHEQUE, desde que estejam nas seguintes condições:

- a)** AVALISTA/FIADOR, com firma reconhecida em Cartório;
- b)** Consulta SPC/SERASA, sem restrições em ambos, tanto ALUNO como AVALISTA/FIADOR;
- c)** Não tenha restrições financeiras internas com a FAAO (cheques devolvidos, promissórias em atraso etc.);
- d)** RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, atualizados, tanto do ALUNO como do AVALISTA/FIADOR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 03 de novembro de 2009.

CARLOS JOSÉ CAMPOS CORRÊA

Vice-Diretor Geral da FAAO